



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Regist

Aprovado em duas votações 20/11/67 e 27/11/67

Piquê, _____ de _____ de 19 _____

PROJETO DE LEI Nº PM/03/67

LEI MUNICIPAL Nº 493

Autoriza a Prefeitura a receber um terreno, por doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, -autorizada a receber, por doação do Sr. José Ribeiro Mira e sua esposa, um terreno com uma área quadrada de 2,000 (dois mil) metros quadrados, aproximadamente, localizado no Bairro da Boa Vista.
- § 1º - As dimensões e divisas exatas constarão da planta, em duas vias, firmadas pelas partes, tornando-se as mesmas, parte integrante da escritura a ser lavrada.
- § 2º - O imóvel em causa se destina a construção de um prédio para escola.
- Art. 2º - Ao doador se reserva o direito de cultivar no terreno algumas pequenas plantas, como arroz, feijão, mandioca e milho.
- Art. 3º - A Prefeitura se encarregará de ligar uma rede de água, na localidade local.
- Art. 4º - Para ocorrer as despesas que vierem a ser feitas, com a respectiva escritura, será aberto oportunamente um crédito especial.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 27 de março de 1967

José Pacheco
José Pacheco
-2º Secretário-

Prof. José Palmyro Masiero
Prof. José Palmyro Masiero
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-